

LEI N. 465/2002 de 12 de abril de 2002.

“ ALTERA O ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2002 , PROGRAMA 014 – PRODUTOR RURAL ASSISTIDO, DA LEI MUNICIPAL N. 450/2001 DE 10/12/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BALDUINO RADAVELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina.

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I – Prioridades e Metas para 2002, Programa 014 – PRODUTOR RURAL ASSISTIDO, da Lei Municipal N. 450/2001 de 10 de dezembro de 2001, e, considerando o Decreto Municipal n.º 011/2002 de 05 de março de 2002, que Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a área afetada do Município pela estiagem, acrescentando as seguintes ações:

A1)Aquisição de Materiais para Instalação de 03 Poços Artesianos.

AÇÕES:

Efetuar a aquisição de materiais para instalação de 03 Poços Artesianos.

PRODUTO:

Real

META:

03

VALOR

R\$ 7.500,00

FONTE

Reserva de Contingência

A2)Aquisição de 01 Distribuidor de Adubo Líquido e Orgânico

AÇÕES:

Aquisição de 01 distribuidor de adubo líquido e orgânico, para distribuição de água aos produtores rurais.

PRODUTO:

Real

META:

01

VALOR

R\$ 9.000,00

FONTE

Reserva de Contingência

Art. 2º - Os demais anexos permanecem inalterados.

Art. 3º - Como fonte de recursos para cobertura financeira das despesas acrescentadas no artigo 1º desta Lei, será utilizado a Reserva de Contingência, constante do Programa 999, da Lei Municipal n.º 450/2001 de 10/12/2001.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 12 de abril de 2002.

BALDUINO RADAVELLI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 12/04/2002

OSVALTER FILIPINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – SC					
ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2002 (LRF ART. 4º, § 1º E 2º, II)					
2. DAS DESPESAS					
2.1. POR PROGRAMA					
PROGRAMA					
014 – PRODUTOR RURAL ASSISTIDO					
DIAGNÓSTICO					
O Município possui cerca de 260 unidades agrícolas, que produzem basicamente milho, erva-mate, feijão, trigo, soja e demais culturas para subsistência das famílias rurais. É um grande produtor de frango. Entretanto não aproveita todas as potencialidades que pode desenvolver.					
DIRETRIZES					
Assistência técnica e com equipamentos aos produtores rurais, aquisição de novos equipamentos, realização de eventos.					
OBJETIVOS					
Ampliar e diversificar a área de produção aumentando a produtividade. Elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor, melhorar sua condição de vida.					
<i>AÇÕES</i>	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
Aquisição de um trator agrícola e distribuidor de adubo líquido e orgânico				80.000,00	Convênio
Distribuição de sementes para cobertura do solo				10.000,00	R.P.
Apoio à telefonia Rural				7.000,00	R.P.
Manutenção do Viveiro Municipal				15.000,00	R.P.
Manutenção inseminação artificial bovina				5.000,00	R.P.
Perfuração de poços artesianos			03	30.000,00	Convênio
Manutenção tratores				50.000,00	R.P.
Material de expediente				13.000,00	R.P.
Gastos com pessoal				110.000,00	R.P.
Materiais para Implantação de Poços Artesianos			03	7.500,00	Reserva Cont.
Aquisição de Distribuidor de Adubo Líquido			01	9.000,00	Reserva Cont.
TOTAL				336.500,00	

